

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 006/2020

01. DO OBJETO: venda de **150.000 kg**, peso líquido de milho, a granel, **FORA DE TIPO**, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes do Anexo I (Relação do Cadastro de Lotes).

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia **29/01/2020**, após a realização do leilão objeto do Edital nº 005/2020.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade **"VIVA-VOZ +"**, conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE, em Brasília-DF.

04. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que esteja regularmente cadastrados, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes (**SICAN**).

4.2. Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o seguinte endereço: [ww.conab.gov.br/Comercialização/Leilões Agropecuários/SICAN](http://ww.conab.gov.br/Comercialização/Leilões_Agropecuários/SICAN).

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: Lote - Unidade CASEMG de Uberlândia/MG: será divulgado em **R\$/Kg**, **ICMS** exclusivo, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização do leilão.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE: até o dia **05/02/2020**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco Brasil, Agência 1615-2, conta corrente nº 25501-7, em nome da**



Companhia Nacional de Abastecimento

**Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A- CASEMG,
CNPJ 17.186.370-0001/68.**

- 08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.
- 09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, **até o fim da quinzena** na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- 11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** de acordo com o constante do Anexo II deste Edital.
- 12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:**
- 12.1.** No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- 12.2.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- 13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.
- 14. DAS INFRAÇÕES:**
- 14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.
- 14.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do produto e do custo operacional na forma do subitem 17.5.
- 15. DAS PENALIDADES:**
- 15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

15.2. Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

16. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais -CASEMG, de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo II deste Edital.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos por Terceiros (30.913)** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Comercialização Eletrônica da Conab - SISCOE (30.911).

17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DA CONAB
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E
ABASTECIMENTO – PORTARIA Nº 496/2019

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

ANEXO II

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 006/2020

Lote	Ofertante	CNPJ/ Inscrição Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE UBERLÂNDIA	CNPJ: 17.186.370/0065-22 Insc. Estadual: 702.005898-4586	MILHO/GRANEL FORA DE TIPO SAFRA: 2016/2017/2018 <u>Classificação:</u> Umidade: 12,0% Impurezas e matérias estranhas: 3,0% Teor de grãos avariados: até 95,0%	75.000	Gerência da Unidade de Uberlândia/MG Av. José Andraus Gassani 1.475, Distrito Industrial - Uberlândia -MG CEP: 38.405-389 (34)3212-0511 e (34) 99313-0020 ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG (31) 3272-2857 e (31) 3272-2833
02	CASEMG Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE UBERLÂNDIA	CNPJ: 17.186.370/0065-22 Insc. Estadual: 702.005898-4586	MILHO/GRANEL FORA DE TIPO SAFRA: 2016/2017/2018 <u>Classificação:</u> Umidade: 12,0% Impurezas e matérias estranhas: 3,0% Teor de grãos avariados: até 95,0%	75.000	Gerência da Unidade de Uberlândia/MG Av. José Andraus Gassani 1.475, Distrito Industrial - Uberlândia -MG CEP: 38.405-389 (34)3212-0511 e (34) 99313-0020 ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG (31) 3272-2857 e (31) 3272-2833
TOTAL				150.000	

OBSERVAÇÃO: A UAN DE UBERLÂNDIA/MG se coloca à disposição dos interessados para retirada de amostra do respectivo lote.



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22/01/2020

Relação do Cadastro de Lotes
202001050006 29/01/2020

15:53

Lote : 1	P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CPF/CGC : 17186370006522	1 KG (GRANEL)
Ofertante: CASEMG - UAN DE UBERLÂNDIA-MG	CONFORME ANEXO I
RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475	
Local Produto:	Silo/Pilha :
X	Safra: 2016 / 2018 Quant.: 75.000,0
Banco : 001 Agência : 1615-2	
Conta Corrente : 25501-7	
Observação :	

Lote : 2	P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CPF/CGC : 17186370006522	1 KG (GRANEL)
Ofertante: CASEMG - UAN DE UBERLÂNDIA-MG	CONFORME ANEXO I
RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475	
Local Produto:	Silo/Pilha :
X	Safra: 2016 / 2018 Quant.: 75.000,0
Banco : 001 Agência : 1615-2	
Conta Corrente : 25501-7	
Observação :	

Total Geral :	150.000,0
----------------------	------------------